

Estado do Pará
Governo Municipal de Aurora do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230005

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2023-02

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

O(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e LUCK CONTABILIDADE EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ROBERTO DO NASCIMENTO VALE, CPF n° 041.022.082-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Estado do Pará
Governo Municipal de Aurora do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 10/01/2023

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO